

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/02/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT nº 00010.2009.000.13.00-0, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz André Machado Cavalcanti, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, com ressalva de Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, homologar o despacho de fl. 08, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz André Machado Cavalcanti, o afastamento de suas funções jurisdicionais, para exercer a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho desta 13ª Região - AMATRA XIII, no período de 21/01/2009 a 03/10/2010, nos termos do Artigo 73, Inciso III, da LOMAN, Artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 146/2001, e por aplicação analógica do Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Suspeição de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire.

Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região